



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – “Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica”, Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria educacional na implantação da casa das emoções com curso para facilitadores, programação de aulas, uso de materiais pedagógicos para alunos e metodologias próprias, baseadas na abordagem da Educação Transcomportamental e BNCC, visando garantir um espaço lúdico, com atividades significativas para apoiar a gestão emocional e desenvolver competências socioemocionais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

2.2. Este projeto proposto pela Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás visa a superação dos impactos psicológicos e/ou socioemocionais adquiridos ao longo do período pandêmico da COVID-19,



direcionado aos profissionais da educação e concomitantemente, aos alunos e seus familiares. Pois, entende-se que o atendimento dos sujeitos envolvidos propiciará benefícios significativos para o processo de ensino-aprendizagem.

Doenças associadas à síndrome pós-Covid-19, como: sequelas neurológicas, cardíacas, pulmonares, renais e metabólicas, entre outras, podem afetar quase todos os sistemas orgânicos do corpo, conforme afirma uma pesquisa realizada pela Universidade de Washington, nos EUA, com 87 mil pessoas infectadas, segundo a publicação da revista Nature, em 22 de abril do ano em curso.

O site <https://saude.abril.com.br/>, divulgou em 18 maio de 2021, que "o cérebro é um dos órgãos mais sensíveis ao excesso de inflamações pelo corpo e à queda da oxigenação. Um trabalho feito no Incor com 185 pessoas que contraíram o Coronavírus mostrou que 80% manifestaram algum comprometimento cognitivo, como dificuldade de atenção e raciocínio, perda de memória e por aí vai".

Um estudo ocorrido em Wuhan (China), acompanhou 1.733 pessoas por 06 meses após a infecção por COVID-19, revelando que 76% relataram pelo menos um sintoma no período posterior à fase aguda. Os mais mencionados foram fraqueza muscular e cansaço (63%); dificuldades para dormir (26%); depressão e ansiedade (23%). Indicadores estes que não devem ser ignorados.

Seja a denominação "covid persistente", "covid longa", "covid-19 pós-aguda" ou a "síndrome pós-covid", são nomes dados a resquícios da doença que uma pessoa pode ter semanas ou meses, ocasionada pela contaminação pelo SARS-CoV-2. O que revela ainda mais a necessidade de trabalhar as competências socioemocionais da educação. Isso não significa "um deslize poético" inserido arbitrariamente na gestão da Rede de Ensino, uma vez que os profissionais precisam se cuidar, e igualmente, serem cuidados.

A adaptação à modalidade remota, a vivência com as fragilidades de acesso às tecnologias por parte dos alunos, ter que aprender a lecionar em um contexto diferente das aulas presenciais, a falta de interação física com os estudantes, o medo de se contaminar, a perda de entes queridos, doenças psíquicas e/ou emocionais, entre outros, são fatores que impactam negativamente nas emoções dos profissionais e alunos.

É inegável que o fechamento das escolas tenha afetado o desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos indivíduos, entretanto, não podemos nos deixar sucumbir por sentimentos negativos, tampouco, negar que os problemas existem e não promover iniciativas que possam assegurar a eficiência e eficácia da gestão das emoções, por todos e cada um (a). A saúde emocional da classe de profissionais da educação é um ponto de atenção, pois o enfrentamento da pandemia tem sido desafiador em todos os níveis e modalidades de ensino.



O Conselho Nacional de Educação-CNE, menciona que as experiências internacionais sobre o fechamento de escolas em período pandêmico, revelam:

Há indícios de que as interrupções das aulas presenciais podem ter grave impacto na capacidade de aprendizado futuro das crianças, além de efeitos emocionais e físicos, que podem se prolongar por um longo período. Estudos indicam que, quanto mais tempo os estudantes socialmente vulneráveis estiverem fora da escola, maior será o retrocesso nas aprendizagens e maior a probabilidade de aumento do abandono escolar (Parecer nº 11/2020/CNE/CEB, p. 12-13).

Nessa perspectiva, o mesmo Parecer, quando trata da reabertura das escolas, recomenda, “prioridade ao acolhimento dos estudantes e cuidados com aspectos socioemocionais no retorno às atividades presenciais, considerando também os traumas emocionais que podem afetar alunos e educadores durante a crise da pandemia”. Assegurando atenção especial aos estudantes mais vulneráveis.

Nessa perspectiva, não há como separar as questões sociais da necropolítica, estes grupos afetados por ela se encontram em alta vulnerabilidade social, onde a qualquer momento podem sofrer interferências externas como a pandemia pelo novo Coronavírus, por exemplo, aumentado drasticamente o número de mortes, isto é, necropolítica em sua expressão pura.

No entanto, a COVID-19 tem gerado um agravamento de crises já existentes. Suas consequências escancaram a desigualdade social vivenciada diariamente por sujeitos em locais onde o isolamento é praticamente impossível. A situação é um anúncio de dados possivelmente preocupantes que podem evidenciar ainda mais a necropolítica em locais de vulnerabilidade, demonstrando que ela não se trata de um fenômeno específico da pandemia, e que acentua a necessidade de trabalhar as competências socioemocionais direcionadas aos indivíduos à margem do corpo social.

Ao definir os Direitos humanos e educacionais para os educandos da Rede Pública Municipal de Ensino, de cada segmento e ano escolar, é indispensável criar estratégias que possam fortalecer os vínculos afetivos. Porquanto, em tempos de pandemia, é fundamental garantir o estímulo e o engajamento dos alunos, famílias e profissionais para que sejam capazes de administrar de forma adequada as próprias emoções e as emoções do outro.

Cumprir lembrar que a Resolução nº 2/2020/ CNE/CEB, dispõe:

Art. 13. No retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na



atenção aos estudantes e respectivas famílias. § 1º No processo de retorno gradual às atividades presenciais, as instituições escolares devem realizar o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, e manter um amplo programa para formação continuada dos professores, visando a prepará-los para este trabalho de integração. § 2º As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

Art. 20. No retorno presencial, as escolas de Educação Infantil devem: I – investir em atividades que possibilitem uma transição tranquila entre as rotinas vivenciadas em casa para uma nova rotina escolar, cuidando dos aspectos psicoemocionais dos estudantes e das condições de oferta de escolaridade;

Com base no exposto, entende-se que o diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias e a troca de experiências entre os educadores são essenciais na retomada das aulas, presente no Currículo dos devidos níveis e modalidades de ensino, em tempos de pandemia.

Seja na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e/ou na Educação de Jovens e Adultos-EJA, no atendimento em Tempo Integral e na Educação Especial, as competências socioemocionais precisam ser asseguradas no fazer didático-pedagógico, conforme define a Base Nacional Comum Curricular-BNCC (aprovada 9 por meio da Resolução nº 02/2017/CNE/CP). Tal qual, é fundamental identificarmos como se manifestam nossos sentimentos/ emoções e as nossas potencialidades e/ou limitações e sabermos lidar nos diversos contextos.

Uma Rede de ensino, que busca ser de qualidade e equitativa, assegura que Gestor escolar, Coordenador pedagógico, Serviço de Orientação Educacional-SOE, professor e demais membros da equipe de apoio à gestão participem de formações para seu aprimoramento profissional e bem-estar, a fim de que as dez competências gerais postuladas pela BNCC, a serem asseguradas no Currículo da Educação Básica, sejam consolidadas pelos alunos.

Em cenário atual é preciso acolher e ter empatia pelas pessoas. Torna-se imprescindível entender o contexto e pensarmos sobre quais as competências socioemocionais precisam ser desenvolvidas e como deve ser a formação dos profissionais para lidar com esse desafio, em tempos de pandemia da COVID-19.

Diante o exposto, é imprescindível questionarmos quais são as premissas de um planejamento de acolhimento e acompanhamento destes profissionais?



É necessário fortalecer a valorização de boas atitudes e o desenvolvimento das pessoas no atendimento educacional das crianças, jovens, adultos e idosos, com foco no desenvolvimento de habilidades que fortalecem a regulação das emoções.

O ato de cuidar de si e do outro é essencial, o autoconhecimento, as relações sociais positivas no acolhimento dos estudantes e dos profissionais, durante o ano letivo, respeitando as especificidades e contextos educativos, são elementos essenciais para que todas/os se sintam bem na escola e, por conseguinte, motivados a aprender a aprender, tendo empatia, decisões responsáveis, que impactem positivamente no processo ensino-aprendizagem.

Diante do que ora se expõe, é possível afirmar a necessidade de se ter inteligência emocional para persistir mediante as frustrações ocorridas durante a pandemia supracitada, canalizando boas emoções e situações apropriadas. Ou seja, as emoções nos alertam para o ajuste de limites e/ou potencialidades.

A Inteligência Emocional envolve a capacidade de perceber acuradamente, de avaliar e de expressar emoções; a capacidade de perceber e/ou gerar sentimentos quando eles facilitam o pensamento; a capacidade de compreender a emoção e o conhecimento emocional; e a capacidade de controlar emoções para promover o crescimento emocional e intelectual. (Mayer & Salovey, 1997, p. 15).

Nas palavras dos cientistas Salovey & Mayer (2000) a inteligência emocional corresponde a capacidade de perceber e exprimir a emoção, assimilá-la ao pensamento, compreender e raciocinar com ela, e saber regulá-la em si próprio e nos outros. A qual se organiza em quatro domínios:

- Percepção das emoções-habilidades de identificação de sentimentos por estímulos: voz e/ou expressão facial, por exemplo, a pessoa que sobressai nessa habilidade percebe a variação e mudança no estado emocional de outra.
- Uso das emoções-capacidade de empregar as informações emocionais para facilitar o pensamento e o raciocínio.
- Entender emoções-habilidade de captar variações emocionais nem sempre evidentes.
- Controle/transformação das emoções-aspecto habitualmente identificado da inteligência emocional – aptidão para lidar com esse sentimento.



A inteligência emocional está ligada à habilidade de controlar os sentimentos e usá-los de forma positiva, nesse sentido, tratar dessas questões permitirá um maior entendimento, para que se possa agir com equilíbrio diante dos desafios diários, exercendo influências positivas nas pessoas do nosso convívio, bem como, objetivar a prevenção de transtornos psicológicos, como ansiedade e depressão, e até mesmo evitar os distúrbios psicossomáticos; desordens emocionais e/ou psiquiátricas que afetam o funcionamento dos órgãos do corpo.

Destarte, como diz o ditado popular “é melhor prevenir do que remediar”, em se tratando de questões socioemocionais, as consequências poderão ser imensuráveis, todavia se houver um olhar atencioso aos profissionais da educação, alunos e família, a educação em contexto geral não terá um desfecho nocivo à população.

3. META FISICA

3.1. Registrar preços com o fito de futuros ajustes contratuais que viabilize a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria educacional na implantação da casa das emoções.

4 – LOCAIS DE ENTREGA.

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte ou local determinado por essa secretaria – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, que sejam embalados com materiais recicláveis, individualmente, com pouco volume e que não contenham substâncias perigosas, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.



5.3. A inobservância desses critérios implicará no não recebimento dos itens por parte da secretaria de Educação e participantes deste registro de preços sofreram as demais sanções cabíveis.

5.4. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo Fundo municipal de educação.

5.5. A empresa vencedora deverá adotar todas as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

5.6. Realizar a entrega dos itens em dias e horários de expediente comercial (8h às 11h30min e de 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira), devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável pelo recebimento do produto. (Que será indicado pela Secretaria de Educação).

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.

6.2. Após a fase dos lances quando as possíveis ganhadoras do certame apresentarem as propostas dos itens ganhadores solicitamos **que um técnico do Fundo Municipal de Educação avalie os mesmos**, para que não haja incompatibilidade com a descrição dos itens licitados. Diante dos expostos não iremos aceitar propostas com itens incompatíveis com a descrição dos itens licitados.

6.3. O Fundo municipal de Educação terá uma equipe técnica nomeada para receber e analisar os equipamentos e materiais de informática, os mesmos somente serão recebidos após análise da comissão, caso não atendam as especificações não serão aceitos.

6.4. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.5. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 15 (QUINZE) dias para o envio da mostra, após solicitação do pregoeiro.



6.6. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

6.7. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

6.8. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.9. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

7 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

7.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

7.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.



8 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

10.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Srª Vanessa da Silva Oliveira**, CPF: 807.647.622-49, cargo Gestor de Diretoria da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 016/2021-SEMED/GS.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;



- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

12.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

13.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

15.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

15.2. DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS

15.2.1. Cada sala da Casa das Emoções® deverá ter espaço suficiente para 12 alunos por turno. Assim, a sala deverá conter os seguintes itens básicos:

- 12 almofadas com motivos emojis das emoções, tamanho 45X45 cm, em cores diversas.
- 06 almofadas redondas com a expressão das emoções: raiva, medo, tristeza, nojo, alegria e vergonha.
- Carteiras ou mesa com cadeiras para 12 alunos (3 mesas redondas para 4 pessoas), visando apoio as atividades escritas, pintadas, etc.
- 06 pedaços de tapetes em E.V.A nas cores amarela e violeta, que juntos formem um quadrado de 2 (ver foto).
- 12 tapetes individuais estilo yoga.
- 01 TV tamanho 40 polegadas para passar vídeos para os alunos.
- 01 bebedouro elétrico com suporte de copos descartáveis ao lado (ou numa política de sustentabilidade: copos com os nomes dos alunos).
- 01 armário para guardar os materiais pedagógicos (descritos abaixo).
- 10 Carinhas das emoções (emojis) adesivadas nas paredes, relacionadas a diversas emoções.
- Móvel estilo sapateira na entrada para os alunos guardarem os sapatos.
- Espaço de leitura ou recolhimento individual (opcional)

15.3. MATERIAIS PEDAGÓGICOS



15.3.1. Materiais didáticos para a sala montada:

- Kit de materiais didáticos para uso dos alunos na sala;
- Materiais pedagógicos para a sala montada: Pasta do aluno com atividades e recursos pedagógicos (para três faixas idades diferentes); 30 jogos de educação socioemocional (15 infantil/ 15 infantojuvenil); 20 livros infantil Maria Chiquinha; • 20 livros infantil Pereba; • 20 livros infantil Gostar ou Amar; • 20 livros A Cidade dos Animais.

15.4. MATERIAL DOS FACILITADORES E EQUIPE PEDAGÓGICA

15.4.1. Curso em modalidade híbrida com duração de 3 meses; 01 pasta de plástico com logomarca do Município; 01 apostila com 72 aulas planejadas para os 3 níveis do curso da Sala das Emoções; livro Educação Transcomportamental da autora Isa Magalhães; - Apostila Autodesenvolvimento Pessoal; - Apostila de Relaxamento e Bem-Estar - Kit de jogos e recursos pedagógicos para a educação socioemocional: quebra-cabeça das emoções, jogos de cartas das emoções, jogo de tabuleiro O Biográfico.

16. PROJETO

16.1. Casa das Emoções é um espaço montado dentro de uma instituição, seja escolar ou de acolhimento, para oferecer cursos com duração de 10 meses visando a educação emocional para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais. Os participantes recebem uma pasta com materiais pedagógicos, que serão usados em conjunto com materiais pedagógicos pertencentes a Sala das Emoções. São oferecidos materiais diferenciados para os públicos com faixas etárias diferentes: • Crianças (de 04 a 11 anos) • Adolescentes (de 12 a 16 anos) • Adultos (pais e famílias). Duração do Programa: 10 meses divididos em 3 níveis com 72 aulas.

16.2. FORMAÇÃO DOS FACILITADORES

16.2.1 A Salas das Emoções são geridas por facilitadores capacitados na metodologia da Educação Emocional Transcomportamental, para se tornarem educadores emocionais. É uma capacitação para o ensino e uso de materiais para a educação das competências emocionais e socioemocionais, realizada pela



Ludis através de uma formação à distância, chamada Educação Emocional Transcomportamental com 12 módulos e 48 videoaulas gravadas, com uso de uma metodologia ativa baseada em projetos. Os formadores são acompanhados ao vivo através de grupos pelo WhatsApp ou Telegram, e recebem um rico material de apoio pedagógico no formato digital e impresso (ver Anexo). Duração do Programa: de 3 a 6 meses (depende do ritmo do aluno). Certificado: os participantes são certificados como Educadores Emocionais com 120 horas.

16.2.2. Técnicos da educação, Gestores Escolares, Coordenação Pedagógica, Serviço de Orientação educacional, Docentes, Profissionais da educação, Alunos e Pais.

17 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

17.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

18 – PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



18.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19 – DO VALOR

19.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de **R\$ 271.698,59** (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

20 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1 As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



21.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

22 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

22.2. No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido à complexidade técnica do objeto impossibilitar a divisão, tornando assim os itens de natureza indivisível.

22.3. Desta forma, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de até 30% do objeto com microempresas ou empresas de pequeno porte.



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	CARGA HORARIA/AULA/UND	HORA AULA	VALOR UNIT.
1	Implantar, ambientar e organizar pedagogicamente uma sala com capacidade para 10 alunos por horário/ turma, para desenvolvimento do atendimento da educação emocional, atendendo as seguintes especificações em acordo a metodologia requerida neste termo; 1. motivos emojis das emoções, tamanho 45X45 cm, em cores diversas. 2. espaços confortáveis no ambiente interno com a expressão das emoções: raiva, medo, tristeza, nojo, alegria e vergonha. 3. estruturas para apoio às atividades escritas, pintadas, etc. 4. espaços delimitados em E.V.A nas cores amarela e violeta, que juntos formem um quadrado de 2.5. espaços na sala para atividades individuais visando desenvolver concentração e meditação. 6. recursos audiovisuais para garantir a aplicação da metodologia para os alunos. 7. espaço de sustentabilidade e com acesso a água aos alunos, no horário reservado às atividades: (copos com os nomes dos alunos). 8. espaço de materiais pedagógicos. 9. decoração com os temas das emoções (emojis) adesivadas nas paredes, relacionadas a diversas emoções. 10. espaço na entrada da sala para os alunos organizarem os sapatos. 11. Espaço de leitura ou recolhimento individual (opcional) com motivos emojis das emoções, tamanho 45X45 cm, em cores diversas.	1,00	UND		R\$ 26.356,
2	Realização de capacitação com carga horária de 120 hrs voltadas a dez facilitadores para aplicar a metodologia de educação emocional para o desenvolvimento do atendimento da educação emocional. Curso em modalidade híbrida com duração de 3 meses;- 01 pasta de plástico com logomarca do Município;- 01 apostila com 72 aulas planejadas para os 3 níveis do curso da Sala das Emoções;- 01 livro Educação Transcomportamental da autora Isa Magalhães;- Apostila Autodesenvolvimento Pessoal;- Apostila de Relaxamento e Bem-Estar- Kit de jogos e recursos pedagógicos para a educação socioemocional: quebra-cabeças das emoções, jogos de cartas das emoções, jogo de tabuleiro O Biográfico, etc. Kit de materiais didáticos para uso dos alunos na sala;	10,00	120HORA/AULA	16,33	R\$ 1.959,6

Fls.



3	Programação de 72 aulas de educação emocional, com material didático, jogos.... impresso para 200 alunos Pasta do aluno com atividades e recursos pedagógicos (para três faixas idades diferentes); • 30 jogos de educação socioemocional (15 infantil/ 15 infantojuvenil); • 20 materiais impressos infantil (Livro Maria Chiquinha); • 20 materiais impressos (livros infantil Pereba); • 20 materiais impressos (livros infantil Gostar ou Amar); • 20 materiais impressos (livros A Cidade dos Animais);	192,00	72 AULAS PROGRAMADAS	16,33	R\$ 1.175,7
					TOTAL


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação